

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público que formará cadastro reserva para os cargos de **Secretária Pleno, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Júnior** nas modalidades: **Elétrica, Mecânica, Eletrônica, Civil ou Química**.

O concurso público será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e a sua realização estará sob a responsabilidade, organização e controle da Fundação Conesul de Desenvolvimento e supervisão da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Concurso Público destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas se e quando vierem a existir, ou que forem criadas dentro do prazo de validade definida neste Edital.
- 1.2 A Fundação Conesul de Desenvolvimento está localizada à Av. Cel. Aparício Borges, 2.664, Porto Alegre, RS, CEP 90680-570, endereço eletrônico: www.conesul.org.
- 1.3 As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de São Paulo, SP, em datas, horários e locais, em conformidade com o estabelecido no item 4 deste Edital. Eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, as avaliações também serão realizadas na Região da Grande São Paulo.
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

Os pré-requisitos, as atribuições, o horário e as demais informações pertinentes ao exercício do cargo deste Concurso estão detalhados a seguir:

2.1 Secretária Pleno:

- 2.1.1 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- 2.1.2 Horário de Trabalho: diurno.
- 2.1.3 Salário Inicial: R\$ 2.040,92.
- 2.1.4 Escolaridade: Curso Superior Completo em Secretariado.
- 2.1.5 Possuir o registro ativo na DRT – Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- 2.1.6 Conhecimentos: - Informática: utilização, como usuário, de planilha eletrônica, processador de texto, banco de dados, internet e e-mail.
- Inglês: interpretação de texto.
- 2.1.7 **Atribuições do cargo:**
 - Redigir, digitar e revisar textos.
 - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, cadastros, dados cadastrais/prontuário de empregados, e banco de dados diversos da área de trabalho.
 - Realizar e atender ligações telefônicas.
 - Requisitar, organizar e controlar materiais de escritório, bens patrimoniais da área e cadastro de assinaturas.
 - Receber, enviar, efetuar “follow-up”, triar e distribuir documentos em geral recebidos/fornecidos pela área de trabalho.
 - Controlar e acompanhar a agenda de compromissos da chefia.
 - Programar/controlar a realização de exames médicos periódicos dos empregados da área de trabalho.
 - Providenciar recursos necessários à realização de reuniões.
 - Recepcionar visitantes e fornecedores encaminhando-os ao local apropriado.
 - Alimentar e operacionalizar o sistema de programação de férias.
 - Controlar a utilização de veículos.
 - Prestar apoio técnico e logístico na confecção de materiais de treinamento necessários à área.

2.2 Engenheiro de Segurança do Trabalho:

2.2.1 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.2.2 Horário de Trabalho: o candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Empresa, respeitada a jornada de trabalho, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados.

2.2.3 Salário Inicial: R\$ 4.820,68.

2.2.4 Escolaridade: Curso Superior Completo de Engenharia em qualquer modalidade.

2.2.5 Especialização: Engenharia de Segurança do Trabalho

2.2.6 Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

2.2.7 Experiência: mínimo de 05 anos como Engenheiro de Segurança do Trabalho, com atuações em Sistema de Gestão Integrada (OSHAS, ISO, Meio Ambiente); conhecimento de metodologias utilizadas para a gestão de riscos, como FMEA - *Failure Modes and Effects Analysis*, grau de risco, entre outras; 01 ano em SESMT e atividades correlatas de engenharia de segurança do trabalho, com atuações em: projetos, análise de riscos ambientais, emissão de laudos técnicos e gestão de terceiros; conhecimentos atualizados em P.P.R.A., P.C.M.S.O. e P.C.MAT; condução e apoio técnico a equipes.

2.2.8 Conhecimentos: - Informática: utilização, como usuário, de planilha eletrônica, processador de texto, banco de dados, internet e e-mail.

- Inglês: domínio em interpretação de texto.

2.2.9 Atribuições do cargo:

- Monitorar e analisar tecnicamente os levantamentos de necessidades de avaliações ambientais e propor recomendações.
- Inspecionar e realizar estudos de levantamento de postos de trabalho/ergonomia, elaborar e validar parecer técnico.
- Elaborar conteúdo programático de treinamentos específicos.
- Elaborar laudos técnicos, relativos à rotina da engenharia de segurança do trabalho, tais como PPP, LTCAT, Processo para emissão do AVCB.
- Implementar auditorias preventivas e executar inspeções periódicas nos ambientes de trabalho.
- Atender órgãos oficiais.
- Implantar normas e procedimentos, através de estudos dos processos da Companhia do Metrô, integrando aos processos existentes OHSAS.
- Analisar legislação sob o ponto de vista técnico, previdenciário, trabalhista, ambiental e ocupacional, e emitir parecer.
- Acompanhar e orientar o assistente técnico do Metrô nas perícias judiciais/ trabalhistas referentes à segurança e saúde do trabalho.

2.3 Engenheiro Júnior, nas modalidades Elétrica, Mecânica, Eletrônica, Civil ou Química.

2.3.1 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.3.2 Horário de Trabalho: diurno.

2.3.3 Salário Inicial: R\$ 2.723,22

2.3.4 Escolaridade: Curso Superior Completo de Engenharia, em uma das modalidades: Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Civil ou Química.

2.3.5 Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

2.3.6 Conhecimentos: - Inglês para interpretação de textos técnicos de engenharia e elaboração de textos comerciais simples.

- Informática: utilização, como usuário, de planilha eletrônica, processador de texto, banco de dados, internet e e-mail.

2.3.7 Atribuições do cargo:

- Acompanhar equipe técnica de planejamento de projetos na elaboração de estudos, especificação técnica e testes, bem como na implantação de sistemas e obras;
- Acompanhar equipe técnica na operação e manutenção de sistemas e obras;
- Acompanhar serviços técnicos especializados;
- Acompanhar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, elaboração de laudo e parecer técnico;
- Elaborar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica sob orientação e supervisão técnica;

- Elaborar procedimentos técnicos, sob orientação e supervisão técnica;
- Efetuar/elaborar/conduzir padronização, mensuração e controle de qualidade, sob orientação e supervisão técnica;
- Executar instalação, montagem e reparo de sistemas;
- Operar e fazer manutenção de equipamentos e instalações;
- Executar desenho técnico.

Obs.: O número de itens de atuação e sua intensidade dependerá das necessidades específicas de cada posto de trabalho.

2.4 Código dos Cargos:

Código dos Cargos	Cursos/Modalidades
001	Secretária Pleno
002	Engenharia de Segurança do Trabalho
003	Eng. Júnior - Modalidade Mecânica
004	Eng. Júnior - Modalidade Elétrica
005	Eng. Júnior - Modalidade Eletrônica
006	Eng. Júnior - Modalidade Civil
007	Eng. Júnior - Modalidade Química

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e no artigo 70º do Decreto 5.296/2004.
- 3.2** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 3.3** O candidato com deficiência deverá declarar essa condição quando da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 3.1.1 deste Edital.
- 3.4** O candidato com deficiência deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ – A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), localizada à Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902.
- 3.5** O candidato com deficiência que precisar de condições específicas para a realização da Prova de Conhecimentos Teóricos deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.
- 3.6** Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.
- 3.7** O parecer previsto no item 3.5, deverá obrigatoriamente ser postado, pelo candidato, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, juntamente com cópia do laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para a Fundação Conesul de Desenvolvimento – Conesul, A/C Concurso 01/2006 – METRÔ, localizada à Av. Angélica nº 1.814 Conjunto 1402 – Higienópolis – CEP 01228-200 – São Paulo – S.P, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.

- 3.8 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso, figurará, por cargo, em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos, e a segunda, composta somente por candidatos com deficiência.
- 3.9 O candidato com deficiência aprovado na Prova de Conhecimentos Teóricos terá seu laudo avaliado por médico designado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 3.1.1. No caso do não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos do cargo para o qual está concorrendo. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à pessoa com deficiência.
- 3.10 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.11 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.12 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ formará uma equipe multiprofissional, conforme determina a legislação em vigor, Artigo 43, do Decreto 3.298 de 1999, que emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.13 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:
- 4.2 Divulgação eletrônica pelos endereços www.conesul.org, da Fundação Conesul de Desenvolvimento.
- 4.3 Divulgação nas estações SÉ e PARAÍSO da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 4.4 Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
- 4.5 Publicação do Gabarito Preliminar de cada Prova de Conhecimentos Teóricos, a partir do dia 11 de abril de 2006.
- 4.6 Publicação do Gabarito Oficial Definitivo de cada Prova de Conhecimentos Teóricos, a partir do dia 24 de abril de 2006.
- 4.7 Publicação da Homologação do resultado final em jornal de grande circulação e/ou mídia especializada.
- 4.8 É responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as divulgações deste certame, pelos meios citados anteriormente.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Fundação Conesul de Desenvolvimento e/ou Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.2 As inscrições serão realizadas somente **via Internet**:
- 5.2.1 No endereço eletrônico www.conesul.org, a partir das 00h00 do 10/03/2006 até 24h00 do dia 22/03/2006;

- 5.2.2 As inscrições podem ser efetuadas em qualquer computador conectado à Internet. Na impossibilidade de acesso à Internet, os candidatos poderão procurar os Postos de Atendimento do programa “Acessa São Paulo” e Telecentros, onde o acesso à Internet é gratuito, durante o mesmo período estabelecido no item 5.2.1, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sábado.
- 5.2.3 Caso o candidato efetue inscrição para mais de um cargo, será considerada válida somente a primeira inscrição, não sendo devolvidos os valores das demais.
- 5.2.4 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de qualquer natureza.
- 5.3 São condições de inscrição:**
- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
 - ter idade mínima de 18 anos até a data de abertura das inscrições, comprovada por documentação legal;
 - ter concluído o Curso Superior de:
 - Secretariado, para o cargo de Secretária Pleno;
 - Engenharia, na modalidade exigida para a vaga que estará concorrendo, para o cargo de Engenheiro Júnior;
 - Engenharia e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho;até a data da realização da Etapa Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
 - ter registro ativo:
 - na DRT – Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, para o cargo de Secretária Pleno;
 - no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para os cargos de Engenheiro Júnior e Engenheiro de Segurança do Trabalho;
 - possuir Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de isenção do Serviço Militar, para os candidatos de sexo masculino;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - não possuir antecedentes criminais;
 - não ter sido demitido por justa causa pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária – PDV desta empresa.
- 5.4** As condições de inscrição descritas no item 5.3 deverão ser comprovadas quando da convocação para a Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos.
- 5.5** O valor da inscrição é R\$ 12,00 (doze reais), acrescido da tarifa bancária informada no respectivo boleto, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).
- 5.6** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.
- 5.7** A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e a Fundação Conesul de Desenvolvimento não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- 5.8** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 5.9** O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 5.10** Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
- 5.11** O candidato que for empregado da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ deverá informar, no campo apropriado do formulário de inscrição, seu número de Registro (funcional) de Empregado.
- 5.12** O candidato que tenha sido empregado da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ deverá declarar esta condição no campo apropriado do formulário de inscrição e informar o número de seu antigo Registro (funcional) de Empregado.
- 5.13** Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.

- 5.14 As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico www.conesul.org
- 5.15 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.16 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 5.17 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
- 5.18 Não será aceita inscrição por via postal, por fax, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.19 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a conseqüências legais.
- 5.20 A Lista dos Candidatos Inscritos será divulgada a partir do 27/03/2006, pelos meios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 5.21 O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Lista de Candidatos Inscritos, conforme item 5.20, deverá efetuar Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 9.2 deste Edital.
- 5.22 Os pedidos de Recursos de Inscrição que apresentarem vícios de forma e/ou que contrariarem o disposto no item 9.2 do presente Edital serão indeferidos.
- 5.23 A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.
- 5.24 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente edital, item 5, e, após a análise dos recursos interpostos referentes a esta etapa do certame, serão homologadas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Concurso.
- 5.25 A Lista de Candidatos Inscritos Homologados será publicada a partir de 31/03/2006, em forma de Aviso, de acordo com o item 4, no endereço eletrônico www.conesul.org e nas Estações Sé e Paraíso da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

6. DAS ETAPAS

O certame constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova de Conhecimentos Teóricos	X	X
Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos		X
Avaliação Psicológica		X
Avaliação Médica Admissional.		X

6.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1.1 Do tipo:

6.1.1.1 A **Prova de Conhecimentos Teóricos**, para os cargos de **Engenheiro de Segurança do Trabalho** e **Engenheiro Júnior**, nas modalidades de **Elétrica, Mecânica, Eletrônica, Civil e Química**, valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada. As questões de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A **Prova** abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

Disciplinas	Nº de questões	Nº de pontos
Conhecimentos Específicos	25	50
Língua Portuguesa	15	30
Inglês	10	20
Total	50	100

6.1.1.2 A **Prova de Conhecimentos Teóricos**, para o cargo de **Secretária Pleno**, valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada e a Redação, que valerá 10 (dez) pontos. As questões de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A **Prova** abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

Disciplinas	Nº de questões	Nº de pontos
Conhecimentos Específicos	20	40
Língua Portuguesa	15	30
Redação	-	10
Inglês	10	20
Total	45 + Redação	100

6.1.2 As questões de múltipla escolha abrangerão o conteúdo programático constante deste Edital, conforme segue:

6.1.2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

6.1.2.1.1 Para o cargo de **Secretária Pleno**:

- Administração: Teoria Geral da Administração (TGA). Estado atual da Teoria da Administração e novas formas de gestão nas organizações. Abordagem da Administração e Relações Humanas. Abordagem Clássica. Abordagem Comportamental. Abordagem Estruturalista. Mudança, Clima e Cultura Organizacional. Gestão da Qualidade. Relações Humanas nas Organizações. Relações Públicas. Marketing.
- Organização de Eventos: Tipologia, Cerimonial, Protocolo e Etiqueta, Convites, Sessões Solenes/Conferências, Recepção de Eventos, Organização de eventos não oficiais.
- Técnicas de Secretariado: Princípios de Comunicações. Teoria e técnicas de Comunicação. Comunicação e expressão. Interpretação e produção de texto. Planejamento, organização e controle das atividades diárias. Gerenciamento e organização de sistema de comunicação interna e externa.
- Correspondência: Concertos, normas e características; abreviações, formas de tratamento, endereçamento postal, formas de apresentação, documentos comuns ao âmbito empresarial. Classificação e controle de correspondências, Tipos de correspondências, Introduções comuns nas correspondências, Diversidade de estilos, Pronomes de tratamento, Técnicas de elaboração e estética da correspondência.
- Arquivístico e Documentação: Conceitos básicos. Organização do sistema de dados e informações em arquivos eletrônicos e manuais. Documentação legal da empresa, Protocolo, Importância do Arquivo, Tipos de Arquivo, Sistemas e Métodos de Arquivos. A Conservação e o Arquivamento de Documentos. O Arquivamento e Informatização. Arquivos Especiais.
- Automação de Escritório: Escritório interativo, Automação nas grandes empresas. Recursos áudio visuais. Planilha eletrônica, processador de texto, banco de dados e internet.
- Desenvolvimento Profissional e Interpessoal: Fundamento para a qualificação profissional. As tendências mundiais e a demanda de um novo perfil profissional. O processo de comunicação interpessoal. Motivação. Empatia. Administração de Conflitos. Liderança. Gerenciamento de tempo. Administração de fluxo de informação. Trabalho em equipe.

6.1.2.1.2 Para o cargo de **Engenheiro Júnior - Modalidade Elétrica**:

- Leis de Ohm, Kirchoff;
- Associação de resistores, capacitores e indutores;
- Circuitos em CC e CA (corrente, tensão, potência, energia, frequência, fasores);
- Circuitos lógicos (relés e portas lógicas);
- Motores trifásicos de indução (circuitos de comando, cálculos de potência, etc);
- Transformadores;
- Instrumentos de medição (amperímetro, voltímetro, TP, TC, multíteste, etc);

- Iluminação (cálculos);
- Motores de CC (características técnicas, manutenção, ensaios);
- Linhas de transmissão de potência (CA e CC);
- Sistemas de proteção elétrica
- Cálculo de correntes de falta;
- Dispositivos de proteção (fusíveis, disjuntor, sensores diferenciais, sensores de corrente, etc);
- Filtros de harmônicos;
- Fator de potência e técnicas de correção;
- Conceitos de estatística;
- Transformada de Laplace;
- Dispositivos eletrônicos: Diodos, SCRs, IGBT, MOSFET;
- CLPs (funções e programação básica);
- Forças mecânicas eletromagneticamente induzidas.

6.1.2.1.3 Para o cargo de **Engenheiro Júnior - Modalidade Eletrônica:**

- Leis de Ohm, Kirchoff;
- Teoremas de Norton e Thévenin;
- Circuitos em CC e CA;
- Formas de onda;
- Amplificadores operacionais;
- Circuitos lógicos;
- Sistemas binários, decimais e hexadecimais;
- Filtros analógicos (frequências de corte, pólos, zeros);
- Transformada de Laplace;
- Transformada de Fourier;
- Análise de respostas em frequência (gráficos no domínio do tempo e domínio da frequência);
- Linhas de transmissão de RF;
- Programação de computadores (fluxogramas, álgebra booleana, conversão de variáveis);
- Dispositivos eletrônicos discretos: diodos, transistores, MOSFETs, SCRs, IGBT;
- Conceitos de estatística.

6.1.2.1.4 Para o cargo de **Engenheiro Júnior - Modalidade Mecânica:**

- Estática e resistência dos materiais:
 - dimensionamento de vigas e eixos;
 - esforços de reação e cargas em mancais;
 - diagramas de momentos fletores e torsões.
- Metalurgia:
 - conceitos básicos da metalurgia do aço e ferro fundido;
 - influência dos elementos de liga e inclusões;
 - tratamentos térmicos – curvas TTT, tipos de tratamentos e finalidade;
 - ensaios de laboratório voltados à metalurgia.
- Elementos de máquina:
 - dimensionamento básico de engrenagens, roldanas, acoplamentos, rolamentos, parafusos etc;
 - fixações por solda e rebites voltados à fixação de elementos de máquinas.
 - Tolerâncias ISO:
 - ajustes livres, interferente, incertos;
 - conceitos de montagem de elementos de máquina.
- Eletricidade:
 - noções de máquinas elétricas (motores/geradores);
 - noções de circuitos unifilares;
 - resolução de circuitos básicos (lei das malhas e lei dos nós).
- Mecânica dos fluidos:
 - estática dos fluidos;
 - dinâmica dos fluidos.
- Hidráulica/Pneumática:
 - circuitos básicos;
 - elementos de circuitos.
- Ar atmosférico:

- conceitos básicos (pressão, umidade relativa).
- Lubrificação:
 - conceito sobre aditivos;
 - princípios de lubrificação.
- Motores de combustão interna:
 - conceitos básicos.
- Desenho Mecânico;
- Instrumentos de medição;
- Ensaaios não destrutivos e destrutivos
 - conceitos;
 - aplicações de cada tipo.
- Noções de estatística;
- Noções básicas de cinemática.

6.1.2.1.5 Para o cargo de **Engenheiro Júnior - Modalidade Civil:**

- Patologias de estruturas de concreto, concepção de estruturas de concreto voltada à durabilidade;
- Diagnóstico, contorno e tratamento/solução de situações críticas envolvendo patologias de estruturas de concreto e sistemas hidráulicos;
- Instrumentação/monitoramento de anormalias em estruturas de concreto;
- Testes e ensaios de sistemas hidráulicos e estruturas e suas proteções (ênfase em durabilidade);
- Conhecimentos gerais sobre métodos executivos de construção civil;
- Conhecimentos gerais de orçamentação de contratos de serviços e obras civis.

6.1.2.1.6 Para o cargo de **Engenheiro Júnior – Modalidade Química:**

- Princípios básicos de Engenharia Química. Massa molar, massa específica, densidade de misturas líquidas e gasosas. Relações de composição de misturas: massa, volume, quantidade de matéria. Equações químicas e estequiometria. Balanços de massa e de energia.
- Físico-química. Soluções e propriedades coligativas. Termoquímica. Reações de óxido-redução. Eletroquímica. Cinética e equilíbrios químicos. Radioatividade.
- Química analítica. Gravimetria e volumetria. Espectroscopia de absorção atômica. Espectroscopia de absorção molecular. Espectroscopia de massas. Potenciometria. Métodos cromatográficos. Ressonância magnética nuclear.
- Termodinâmica. Leis da Termodinâmica. Relações Termodinâmicas. Propriedades termodinâmicas dos fluidos. Equilíbrio de fases e diagramas de equilíbrio. Equilíbrio de reações químicas.
- Fenômenos de Transporte. Equações de conservação de quantidade de movimento, energia e massa. Propriedades e Coeficientes de transporte (viscosidade, capacidade térmica e coeficiente de difusão). Transferência de calor por condução, convecção e radiação. Transferência de massa difusiva e convectiva.
- Operações Unitárias. Processos de separação. (Filtração; Extração sólido-líquido; Destilação; Evaporação; Absorção; Secagem e Psicrometria). Escoamento de fluidos e transferência de calor e massa. Equipamentos para transporte e armazenamento de fluidos e sólidos. Equipamentos para transferência de calor e massa.
- Controle de Processos. Introdução aos sistemas de controle. Sistemas de primeira e segunda ordem. Resposta e Função de transferência. Controladores e Malhas de controle. Estabilidade. Sensores e elementos finais de controle.
- Materiais. Propriedades dos materiais. Materiais orgânicos. Materiais metálicos. Materiais cerâmicos. Materiais Compostos.
- Segurança. Conceitos fundamentais e termos. Normas regulamentares. Materiais perigosos e condições de risco. Segurança em processos. Segurança em sistemas elétricos.

6.1.2.1.7 Para o cargo de **Engenheiro de Segurança do Trabalho:**

- Exercício Profissional - Histórico e prática atual da Engenharia e Segurança do Trabalho; conceitos e objetivos da Engenharia e Segurança do Trabalho; gestão de serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho; administração aplicada à Engenharia e Segurança do Trabalho; gerência de riscos; higiene no trabalho; especificações técnicas para contratos na área de Segurança do Trabalho; saneamento ambiental.
 - Legislação pertinente e noções gerais de direito - Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; acidente do trabalho: definições e prevenções; previdenciária (acidentes, doenças do trabalho e aposentadorias especiais); Constituição da República Federativa do Brasil; responsabilidade civil e criminal, co-responsabilidade profissional e da empresa; Normas Regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria Nº 3.214, de 08/06/78.
 - Programas de Engenharia de Segurança - Controle e prevenção de riscos ambientais; treinamento de segurança e saúde do trabalho; proteção coletiva e individual; aspectos técnicos e práticos de insalubridade e periculosidade; aspectos técnicos em perícias de insalubridade e periculosidade; aspectos técnicos em investigação e análise de acidentes do trabalho; causas de acidentes do trabalho; segurança do trabalho aplicada a máquinas e equipamentos; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; Comissões Ergonômicas do Trabalho; Prevenção e Controle de Riscos Ambientais; proteção e alarme contra incêndio e explosões; estatística em Engenharia e Segurança do Trabalho.
 - Conhecimentos em Certificação de ISO 9000/9002.
- 6.1.2.2 LÍNGUA PORTUGUESA:**
Interpretação de texto; flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pontuação; acentuação gráfica; uso de crase; emprego de preposição e de conjunção; sinonímia; conotação e denotação das palavras.
- 6.1.2.3 INGLÊS:**
Compreensão e interpretação de textos (sentido global do texto, localização de determinada idéia e palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto.
- 6.1.3 Somente serão corrigidas as Redações, do cargo de **Secretária Pleno**, dos candidatos que atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Inglês) desde que não zere em nenhuma das disciplinas.
- 6.1.4 Será considerado aprovado na Redação, para o cargo de **Secretária Pleno** o candidato que atingir, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos exigido para essa prova, isto é, 3,5 (três e meio) pontos do total.
- 6.1.5 Será considerado aprovado e classificado na Prova de Conhecimentos Teóricos, para o cargo ao qual está concorrendo, o candidato que atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das questões de múltipla escolha, desde que não zere em nenhuma das disciplinas, e para o cargo de **Secretária Pleno**, o candidato deve, também, acertar no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos da Redação.
- 6.1.6 A Prova de Conhecimentos Teóricos será realizada no dia 09 de abril de 2006, para todos os cargos.
- 6.1.7 A partir do dia 03 de abril de 2006, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.
- 6.1.8 A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.
- 6.1.9 Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:
- 6.1.9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.
 - 6.1.9.2 A Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração de 4 (quatro) horas.
 - 6.1.9.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei

- federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.1.9.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 6.1.9.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
- 6.1.9.6 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 6.1.9.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
- 6.1.9.8 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
- 6.1.9.9 Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.
- 6.1.9.10 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato do certame.
- 6.1.9.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- 6.1.9.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.
- 6.1.9.13 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.1.9.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *pager*, qualquer equipamento de rádio comunicação ou que se comunicar com outro candidato;
 - d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.1.9.15 Será atribuída pontuação zero à questão da Prova de Conhecimentos Teóricos que contiver no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 6.1.9.16 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Conhecimentos Teóricos para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.9.17 Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas, devidamente assinado.
- 6.1.9.18 O Caderno de Questões da Prova será liberado ao candidato no mesmo dia da realização da prova, de acordo com as orientações dadas no início da prova.

6.2 DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS– ELIMINATÓRIA

- 6.2.1 Conforme a necessidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, considerando os critérios específicos para preenchimento do cadastro reserva disponível, serão convocados os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme item 6.1, e de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo, em ordem decrescente de pontuação, para a apresentação da respectiva documentação e comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme itens 2, 5.3, 12.3 e 14.3, deste Edital.
- 6.2.2 Serão convocados para a Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos o número necessário de candidatos para a formação do Cadastro Reserva, para o preenchimento das vagas que vierem a existir durante a validade deste concurso, em ordem decrescente de pontuação, pelo resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme o estabelecido no item 6.1 deste Edital e de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.
- 6.2.3 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme item 4 deste Edital.
- 6.2.4 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou não comprovação dos pré-requisitos na data e horário estabelecidos em sua convocação, implicará a exclusão do candidato do certame.
- 6.2.5 A comprovação da Escolaridade dar-se-á com a apresentação do diploma e/ou atestado em papel timbrado da escola.
- 6.2.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.

6.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ELIMINATÓRIA

- 6.3.1 A Avaliação Psicológica visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos padronizados, validados cientificamente para a população brasileira, e avaliação complementar individual), a higidez psíquica do candidato, equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual está concorrendo.
- 6.3.2 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos classificados pelo resultado da soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Teóricos e aprovados na Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos, conforme o estabelecido no item 6.2 deste edital e de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.
- 6.3.3 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme o item 4 deste Edital.
- 6.3.4 Na Avaliação Psicológica o candidato receberá parecer favorável (qualificado) ou desfavorável (não qualificado).
- 6.3.5 O candidato que for considerado não qualificado na Avaliação Psicológica será eliminado do certame.
- 6.3.6 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.
- 6.3.7 Esta etapa tem caráter eliminatório.

6.4 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA

- 6.4.1 Os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, para a Avaliação Médica Admissional e de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.
- 6.4.2 Os candidatos serão convocados por meio de correspondência com aviso de resposta (AR).
- 6.4.3 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.
- 6.4.4 Esta etapa tem caráter eliminatório.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1 A admissão ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos e cumprimento das exigências dos itens 5.3, 12.3 e 14.3.
- 7.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de admissão no prazo designado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ não mais será admitido. Sua vaga será oferecida ao candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso para todos os efeitos.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1** Formarão o Cadastro Reserva os candidatos que forem aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, na Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e na Avaliação Psicológica.
- 8.2** Em nenhuma hipótese haverá obrigatoriedade de admissão, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, dos candidatos que formarem o Cadastro Reserva.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**9.1** Dos Resultados:

- 9.1.1 O Gabarito Oficial Definitivo de cada Prova de Conhecimentos Teóricos será divulgado pelos meios apontados no item 4 deste Edital, a partir de 24 de abril de 2006.
- 9.1.2 O resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, a Classificação Final e os resultados das demais etapas deste Concurso serão divulgados pelos meios apontados no item 4 deste Edital.

9.2 Dos Recursos:

- 9.2.1 Os candidatos poderão interpor recursos nas fases da Divulgação das Inscrições, da Divulgação do Gabarito Preliminar de cada Prova de Conhecimentos Teóricos e do Resultado Final, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases, conforme item 4 deste Edital.
- 9.2.2 Não caberá recurso das etapas da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica Admissional.
- 9.2.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), mediante requerimento encaminhado por meio de protocolo, à Rua Augusta, 1.626, Térreo, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, número do Edital do Concurso, nome do cargo para o qual concorre, nome da etapa, prova, especificação da(s) questão(ões) objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.
- 9.2.4 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro dos prazos estabelecidos, conforme item 9.2.1.
- 9.2.5 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.2.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.2.7 Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões de cada Prova de Conhecimentos Teóricos, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 9.2.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 deste Edital no Gabarito Oficial Definitivo de cada Prova de Conhecimentos Teóricos.
- 9.2.9 A Comissão Examinadora da Fundação Conesul de Desenvolvimento é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** Serão classificados os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, em conformidade com o item 6.1.5. A classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada na Prova de Conhecimentos Teóricos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1** Em caso de igualdade na pontuação da Prova de Conhecimentos Teóricos, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- tiver obtido maior pontuação na Redação (somente para o cargo de Secretária Pleno);
 - tiver obtido maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (para todos os cargos);
 - tiver obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa (para todos os cargos);
 - tiver obtido maior pontuação nas questões de Inglês (para todos os cargos).

- 11.2** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados pelos meios estabelecidos no item 4 deste Edital.

12.DO PROVIMENTO DE VAGAS

- 12.1** O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), mediante correspondência a ser enviada, via SEDEX, à Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902.
- 12.3** Fica comunicado ao candidato classificado que a sua admissão só lhe será atribuída se atender às exigências que seguem:
- ter sido aprovado em todas as etapas do presente concurso;
 - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
 - apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
 - apresentar o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral;
 - apresentar Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de isenção do Serviço Militar, para os candidatos de sexo masculino;
 - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
 - comprovar todos os pré-requisitos exigidos conforme item 6.2 deste Edital;
 - poder assumir atividades em qualquer local da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ para as quais for designado;
 - não ter sido demitido por justa causa pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária – PDV desta empresa;
 - se empregado da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, perceber salário igual ou inferior ao da vaga que estará concorrendo no certame.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

- 13.1** O resultado final será divulgado após decorridos os prazos para interposição de recursos e será homologado, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo a estrita ordem de classificação de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.
- 13.2** A validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, no Diário Oficial do Estado – D.O.E., podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e a Fundação Conesul de Desenvolvimento não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.
- 14.2** O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo que tenha sido admitido.
- 14.3** Os documentos comprobatórios das condições de inscrição previstos nas letras a, b, c, d, e e f do subitem 5.3 deverão ter data de expedição igual ou anterior à data de inscrição, pois o candidato deverá satisfazer as condições de inscrição quando da sua inscrição, sendo que qualquer documento expedido, atestando condições em data posterior, determinará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 14.4** O candidato não deve estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.

- 14.5** O candidato aprovado será convocado na medida das necessidades de pessoal da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 14.6** Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no item 4 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
- 14.7** Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Concurso Público nº 01/2006, serão esclarecidos e resolvidos pela Fundação Conesul de Desenvolvimento em conjunto com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 14.8** O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

São Paulo, 09 de março de 2006.
Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

